



PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.168/2025

Contratação de empresa para Execução do Projeto de Pavimentação da Rua Quincas Maciel, através de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do estado do Rio Grande do Sul - SEDUR, Convênio nº 5182/2023 – PROA nº 23/2600-0001098-9, com fornecimento de material e mão-de-obra

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Prefeito Municipal **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24 e a Empresa **SS CONSTRUCOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45786636000149 com sede administrativa na Rua Rio Pardo, 117, nº1176, CEP:93.260-480, Cidade de ESTEIO UF: RS neste ato por seu representante legal Silvio Luiz Salazar da Silva portador da célula de identidade RG nº. 6022070269 e do CPF nº. 320.445.420-72 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 147/2025, Licitação Modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 90.001/2025, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, assim como pelas condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90.001/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0168/2025, com fundamento no parecer da PROCJUR e no Memorando nº 037/2026 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de abril de 2026, passando a vigência para 13 de agosto de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 15 de abril de 2026.

CONTRATANTE
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 15/04/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.